

A OPINIÃO CONSERVADORA.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS ADIANTADAS.

Por anno	10\$000
Por semestre	5\$000
Por trimestre	3\$000
Folha avulso	8320

*Ad hoc tempora, quibus nec vitia nostra,
nec remedia pati possumus percentuum est.
Tit Liv*

PUBLICA-SE UMA VEZ POR SEMANA.

Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha.

As publicações pedidas devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, 10 DE JUNHO DE 1874.

NUMERO 21.

FALLA

com que Sua Magestade o Imperador abriu a terceira sessão da decima quinta legislatura da assemblea geral no dia 5 de maio de 1874.

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.

Vossa reunião é sempre para Mim motivo de jubilo e de fundada confiança.

Graças à Divina Providencia, a tranquillidade publica conserva-se inabalvel, e o Brazil prospera sob a influencia deste grande beneficio.

As ultimas noticias q' tive de minha, prezada Filha, a Princesa Imperial, Condessa d'En, trouxeram-me a grata certeza de que achava-se de esperanças. Em taes circumstancias devia regressar ao Brazil, para satisfazer uma das condições do contracto matrimonial, mas talvez se veja obrigada a evitar tão longa viagem, seguindo o parecer de autoridades medicas.

O estado sanitario não tem sido satisfactorio em muitos pontos do Imperio, mas os soffrimentos do povo são attenuados pelos socorros do Estado e da caridade particular.

Nossas relações internacionaes não foram alteradas, e o Governo procura estreital as cada vez mais pelos vinculos da amidade e dos interesses reciprocos.

Os ajustes definitivos de paz da Republica Argentina com a do Paraguay não estão ainda concluidos; é, porém, de esperar que o sejam pacifica e amigavelmente. Para este fim temos prestado ao nosso Alliado a cooperação á que nos obrigamos pelo Accôrdo de 19 de novembro de 1872.

Trocaram-se as ratificações de uma Convenção consular com a Grã-Bretanha, de um Tratado de extradição com a Belgica e de uma Convenção postal com a republica Argentina.

O procedimento dos Bispos de Olinda e do Pará sujeitou-os ao julgamento do Supremo Tribunal de Justiça. Muito me penalisa este facto, mas cumpria que não ficasse impune tão grave offensa á Constituição e ás leis.

Firme no proposito de manter illesa a soberania nacional, e de resguardar os direitos dos cidadãos contra os excessos da autoridade ecclesiastica, o Governo conta com o vosso apoio e, sem apartar-se da moderação até hoje empregada, ha de conseguir pôr termo a um conflicto tão prejudicial á ordem social, como aos verdadeiros interesses da Religião.

As rendas publicas diminuiram em algumas Provincias no principio do corrente exercicio, não se prevendo, todavia, que seu resultado desça da estimativa anterior. Não obstante o acrescimo de despeza com os recentes melhoramentos autorizados, e a renovação de parte do material do Exercito e da Armada, calcula-se que esse exercicio e o anterior apresentarão excesso de receita.

A lavoura, nossa principal e abundante industria, exige de vossas luzes providencias, que mais promptamente removam os maiores embaraços com que luta. Sobretudo é sensível a deficiencia de estabelecimentos de credito, que proporcionem aos lavradores, mediante condições menos onerosas, os capitales de que necessitam para aprefeioar e desenvolver o seu trabalho. O novo contracto com o Banco do Brazil vai sendo benefico, mas a circumscripção deste não comprehende todas as Provincias, nem seus meios serão sufficientes para tanto.

Varias e importantes resoluções adoptastes o anno passado. Estou certo de que proseguireis, considerando na presente sessão outros projectos que se recomendam de preferencia á vossa solicitude pelo bem publico.

A educação e instrucção popular continuam a ser objecto dos mais assiduos cuidados do Governo, e ser-vos-ha apresentada um plano, tendente a dar systematico e mais vigoroso impulso a esse progresso essencial, á que a iniciativa particular presta o mais louvavel concurso.

A reforma eleitoral é urgente, e Confio que a levareis a effeito este anno, attendendo assim aos altos interesses que se ligam ao movimento regular de nossas instituições politicas.

A organização da força militar, assim como as garantas da liberdade individual, pedem instantemente uma lei que regule de modo justo e effizaz o recrutamento, evitando ao mesmo tempo a insufficiencia e os abusos do systema actual.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Todos os dias se robustece a creença no brilhante futuro de nossa Patria. Sua realização será a melhor recompensa de nossos incessantes esforços.

Está aberta a Sessão.
DOM PEDRO II IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFESOR PERPETUO DO BRAZIL.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do mez de Maio de 1874

Dia 12.

Officios.

1.ª Secção—n. 98 a camara municipal da cidade da Parnahyba—Declarando em resposta ao officio de 22 de abril ultimo, que, para que os gados da freguezia de N. S. da Graça d'aquelle municipio não fossem confundidos com os de S. José do municipio da Granja, que tem a mesma marca, deviam ser ferrados com a mesma letra J, mas voltada.

—Idem n. 95 ao provedor da santa casa de misericordia d'esta cidade—Mau-

dando que o mesmo informasse até o dia 21 do corrente, sobre o movimento do hospital da santa casa de misericordia, a contar do dia 27 do mez findo.

Mutatis mutandis ao inspector da thesouraria de fazenda, ao do thesouro provincial e ao administrador do correio.

2.ª Secção—n. 53 ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar, por conta do ministerio da justiça, ao procurador da companhia maranhense á vapor, n'esta cidade, major João da Cruz e Santos, a quantia de 16\$000 reis, proveniente de uma passagem dada em um dos barcos da mesma companhia ao criminoso da provincia da Parahiba, de nome Francisco José Thomaz, e conforme a conta junta.

—Idem n. 56 ao mesmo—Declarando em resposta ao officio de hontem datado, que podia o mesmo mandar effectuar a substituição reclamada pelo inspector do departamento do Piahy, dos libertos Hermenegillo da fazenda Julião e Jeremias da fazenda Cajazeiras, pela forma endicada em seu dito officio.

—Idem n. 58 aos srs. presidentes e membros da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Dizendo que houvessem os mesmos de informar até o dia 21 do corrente sobre o estado da mesma companhia, fazendo acompanhar a dita informação do relatorio da viagem do vapor «conselheiro Junqueira» á villa de Santa Philomena.

—Idem n. 54 ao administrador do correio—Declarando em resposta ao officio de hontem datado que approvava, com a alteração feita quanto a linha de Caxias, a tabella das sahidas e entradas dos estafetas d'esta provincia, a qual acompanhou o seu dito officio.

—Idem n. 52 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandando dar passagem, por conta do ministerio da guerra, d'este para o porto do Amarante ao guarda nacional Militão Lopes de Oliveira, ali destacado, que veio a esta capital em diligencia.

Despachos.

Manoel Zeferino Medeiros—Seliado volte, querendo.

Di 13.

Portarias.

1.ª Secção—Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, o 1.º e 2.º supplentes da subdelegacia de policia do termo de João do Piahy, Pedro Vieira de Sá e José Antonio de Lima, e nomeando, sob proposta do mesmo dr. chefe de policia, para preencher aquellas vagas e mais a de 2.º supplente da delegacia do mesmo termo, os cidadãos seguintes:

Supplentes da delegacia.

2.º Manoel Francisco de Carvalho.

Supplentes da subdelegacia.

1.º José Leopoldino de Cirqueira.

2.º Jayme Marques de Carvalho.

—Idem—Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, o 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia do termo de S. Raymundo Nonnato, Manoel Antunes de Macedo, José Antonio de Moraes e Carlos José de Oliveira, e bem assim o subdelegado de policia do 1.º districto do mesmo termo, Victorio Pereira de Oliveira e o 3.º supplente do mesmo subdelegado José Ribeiro de Castro, e nomeando para preenchimento d'aquellas vagas e das de 1.º e 2.º supplente da referida subdelegacia, os cidadãos seguintes:

Supplentes da delegacia.

1.º Luiz Correia Lima Junior.

2.º Manoel Leandro de Deus Dará.

3.º Manoel Antunes de Macedo.

Subdelegado do 1.º districto.

Gustavo Dias Soares.

Supplentes do mesmo.

1.º Francisco Antonio Paes Landim.

2.º Alexandre José de Oliveira.

3.º Raymundo da Silveira Bastos.

Expediram-se as necessarias communicações.

Officios.

1.ª Secção—n. 99 ao dr. chefe de policia—Dizendo em resposta ao officio de 9 do corrente mez, que ficava inteirado de ter sido recolhido ao xadrez militar, por ordem do mesmo, o soldado do destacamento da guarda nacional d'esta capital, de nome José Antonio de Sant'Anna, em consequencia de ter faltado por embriaguez á formatura da 2.ª ronda da madrugada e de haver dirigido insultos ao sargento do mesmo destacamento, Felix José Ferreira Franco.

—Idem n. 100 ao mesmo—Comunicando, em resposta ao officio de 11 do corrente mez, que ficava inteirado de haver o mesmo feito cessar a pratica abusiva que havia em conceder-se licenças á presos condemnados, para, á titulo de negociarem, vagarem pelas ruas d'esta cidade.

—Idem n. 101 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de S. Raymundo Nonnato—Devolvendo a proposta organizada pelo tenente-coronel commandante do 8.º batalhão da guarda nacional de S. João do Piahy, visto como, segundo consta da secretaria do governo, os lugares de capitães da 1.ª e 4.ª companhia e de tenente da 6.ª, se achavam preenchidos, o 1.º por Manoel Marques Ribeiro, o 2.º por José Germano dos Reis e o 3.º por Joaquim Gonçalves de Assis.

—Idem n. 105 ao vigario da freguezia de Parnaguá—Aacusando o recebimento do officio de 10 de abril ultimo e bem assim dos mapps dos baptizados, casamentos e óbitos, que tiveram lugar n'aquella freguezia e na do Corrente, relativos aos mezes de outubro do anno passado á março do corrente.

—Idem n. 102 ao presidente da camara municipal d'esta capital—Dizendo que

pretendendo-se fazer a igreja de S. Benedicto n'esta cidade, convinha que o mesmo mandasse quanto antes proceder ao alinhamento das ruas que lhe ficam ad juntas.

—Idem n. 103 á camara municipal de Parnaguá—Declarando em resposta ao que communicara a mesma camara em officio de 13 de abril ultimo, que procedesse a nova arrematação dos dizimos de miunças e aferições d'aquelle municipio, com o abate na forma da lei.

—Idem n. 104 á mesmo—Declarando em resposta ao officio de 13 de abril ultimo, que ficava inteirado de haver a mencionada camara n'aquella data encerrado os trabalhos de sua sessão ordinaria do corrente anno, tendo começado-os no dia 7 do mesmo mez.

Dia 15.

Officios.

1.ª Secção n. 106 ao dr. juiz de direito da comarca de Piracuruca—Mandando que o mesmo remetesse, com urgencia, copia do processo instaurado contra os réos Francisco Pereira de Carvalho, Manoel Marciano da Silva e outros.

—Idem n. 107 ao mesmo—Accusando o recebimento do officio de 23 de abril ultimo, no qual communicava o motivo, pelo qual deixara de ir presidir aos trabalhos do jury em cada um dos termos da comarca das Brrras; para o que fora convidado pelo respectivo juiz de direito interino.

—Idem n. 111 ao suplente do juiz municipal do termo de Pedro 2.º—Declarando que ficava de posse do officio de 12 de abril ultimo e inteirado de ter o mesmo n'aquella data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e d'orphãos d'aquelle termo, na qualidade de 3.º suppleto.

—Idem n. 112 ao do dos Picos—Dizendo que pelo officio de 16 de abril ultimo, ficava inteirado de ter o mesmo n'aquella data assumido a jurisdicção plena do cargo de juiz municipal de aquelle termo, em consequencia de haver o juiz effectivo passado a exercer a vara de direito da comarca.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem n. 108 á camara municipal da Batalha—Declarando que ficava inteirado pelo officio de 28 de abril ultimo, de haver a mesma camara naquella data encerrado os trabalhos de sua 2.ª sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem n. 109 á de Piracuruca—Accusando o recebimento do officio de 13 de abril findo, em que participava haver a mesma camara n'aquella data encerrado os trabalhos de sua 2.ª sessão deste anno.

—Idem n. 118 á das Barras—Declarando que ficava inteirado de ter a mesma camara n'aquella data encerrado os trabalhos de sua 2.ª sessão ordinaria do corrente anno e de haver marcado o dia 20 de julho proximo futuro para ter lugar a sua 3.ª sessão.

—Idem n. 147 ao conselho de qualificação da guarda nacional do municipio das Barras—Declarando ao mesmo que ficava inteirado, pelo officio de 5 do corrente mez, de tudo quanto communicava á presidencia em dito officio, que assim ficava respondido.

—Idem n. 113 ao mesmo—Dizendo que ficava certo de haver o referido conselho em data de 31 de março ultimo, concluido os trabalhos de sua 2.ª reunião, conforme communicara em officio d'aquella data.

—Idem n. 115 ao de Piracuruca—Accusando o recebimento do officio de 22

de março passado, no qual communicara haver concluido n'aquella data os seus trabalhos, sem que tivesse apparecido re clamação alguma.

—Idem n. 16 á junta de reclamação de votantes da freguezia das Barras—Declarando em resposta ao officio de 28 de abril ultimo, que ficava inteirado de ter a mesma junta concluido, naquella data, seus trabalhos, sem que houvesse reclamação alguma.

2.ª Secção n. 64 ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba a quantia de quatro contos de reis, a que tem direito a mesma companhia pela subvenção geral vencida em abril proximo passado.

Communicou-se ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba haver-se expedido a ordem supra.

—Idem n. 62 ao commandante da companhia de infantaria desta provincia—Dizendo que, pelo officio de 13 do corrente mez, ficava certo de ter se apresentado voluntariamente o soldado dezer tor da companhia sob seu commando, Constancio Lopes Ribeiro.

Despachos.

João José Pinheiro—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica, ouvindo o inspector litterario, com urgencia.

Antonio Lopes Castello-branco e Silva—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 16.

Portarias.

1.ª Secção—Demittindo, de accordo com os aviros de 30 de setembro de 1859, 29 de março de 1873, 7 de novembro do mesmo anno e art. 6.º § 1.º do reg. n. 1824 de 22 de novembro de 1871, o 1.º e 2.º supplentes do juiz municipal do termo de Jaicoz, tenente-coronel Arnaldo Mendes de Carvalho e capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, visto como são parentes, em grão prohibido, do respectivo juiz municipal effectivo, bacharel Elpidio José de Carvalho e Souza.

—Idem—Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, do cargo de subdelegado do termo de Pedro 2.º, o cidadão Sotero Gomes dos Santos, por assim o haver pedido, e nomeando tambem sob proposta do mesmo dr. chefe de policia, o alferes Manoel José Couto para exercer aquelle cargo.

2.ª Secção—Mandando, de accordo com o art. 3.º § 2.º da res. n. 711 de 30 de agosto de 1870, que seja reedificado o proprio provincial, que serve de theatro, á custa dos donativos feitos para a instrucção publica, ficando elle destinado ao estabelecimento de duas escolas de instrucção primaria e uma pequena bibliotheca publica.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.

1.ª Secção n.º 119 ao Dr. Director Geral da Instrucção publica—Declarando que marcava o prazo de 8 dias para ter lugar o concurso da cadeira vaga de Marvão.

—Idem n.º 124 ao adjunto do promotor publico d'esta comarca—Dizendo que pelo officio d'esta data ficava sciente de ter o mesmo entrado hoje no exercicio pleno do cargo de promotor publico, renunciando assim o resto da licença de 2 mezes que lhe fora concedida.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Idem n.º 120 á camara municipal

de Theresina—Dizendo em resposta ao officio de 15 do corrente mez, que approvava a nomeação que a mesma camara fizera do cidadão Saturnino Mesquita de Loreiro Marães para o lugar de aferidor dos pezos e medidas do seu municipio, visto reunirem-se nelle os quesitos exigidos por lei, para bem desempenhar o cargo.

—Idem n.º 121 á mesma—Declarando em resposta ao officio de 15 do corrente, que, para que a presidencia podesse resolver sobre a materia do supradito officio, cumpria que a referida camara demonstrasse que cessavam os motivos allegados em seu officio de 21 de outubro do anno proximo passado, e que deram lugar a medida, cuja reforma a mencionada camara pede hoje.

—Idem n.º 122 á mesma—Dizendo que ficava sciente, pelo officio de 15 do andante, de haver a supradita camara n'aquella data se reunido extraordinariamente por assim convir ao serviço publico municipal.

—Idem n.º 123 á das Barras—Declarando em resposta do officio de 1.º do corrente mez, que deixava de approvar a arrematação dos dizimos de miunças, d'aquelle municipio, no corrente anno, por ter sido muito inferior a do anno passado, devendo por isso a mesma camara proceder a nova arrematação.

Do secretario.

Officios.

1.ª Secção—n.º 127 ao 1.º secretario da assembléa provincial—Transmittindo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para que o mesmo se dignasse apresentar á assemblea provincial o regulamento junto, por copia, acerca do imposto dos dizimos de miunças do municipio d'osta capital, e bem assim o officio em original que cobria o mesmo regulamento.

—Idem n.º 133 ao mesmo—Remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o officio em original do juiz de direito da comarca de Piracuruca, datada de 23 de abril ultimo, e de que sendo presente a assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião esta rezolvesse o ponto de duvida nelle suscitado pelo referido juiz de direito.

Communicou-se ao Dr. juiz de direito da comarca de Piracuruca.

A OPINIÃO CONSERVADORA.

Theresina 10 de Junho de 1874.

No dia 1.º do corrente mez foram installados os trabalhos da assembléa legislativa da provincia.

S. exc. o sr. presidente da provincia, apesar da curta duração de seu governo, occupou-se em seu bem deduzido relatório de assumptos elevadissimos, abundando especialmente em considerações de valor acerca dos tres mais importantes ramos da administração—finanças, instrucção publica, e viação publica.

Animado das melhores intenções no sentido de prover ás necessidades do ensino publico nesta provincia, pediu s. exc. ao corpo legislativo provincial medidas tendentes á reorganização do lyceu, para o fim de serem aproveitados os favores do decreto n. 5429 de 2 de outubro ultimo, que manda julgar validos e admissiveis nos cursos superiores do Imperio os exames preparatorios feitos nas provincias.

Convencido do quanto interessa á prosperidade da lavoura e do commercio o desenvolvimento das vias de communicação, s. exc. lembrou a conveniencia de se lhe dar autorização para a construcção de uma estrada de

ferro entre as cidades de Amarante e Oeiras, com um ramal para Valença, mediante a garantia de 7.º affiançada pelo governo geral.

Homem de vontade e de acção, s. exc. nutre a lisongeira esperanza de que, dentro de poucos annos, teremos realizado este importantissimo melhoramento, que fará uma completa revolução nos nossos habitos rotineiros, e dará um impulso vigoroso á nossa acanhada civilização.

Não sendo animador o estado financeiro da provincia, o sr. dr. Lamenha, depois de apontar as causas da penuria dos cofres, indicou os meios de remediar o mal, recommendando, em todo caso, economia severa e proveitosa.

Não escapou a s. exc. a criação de um corpo policial, sobre cuja organização apresentou idéas muito bem pensadas.

A assembléa provincial, composta de distinctos cavalheiros, recommendaveis por seu tino, illustração e patriotismo—mostra-se disposta a corresponder aos elevados intuitos do illustre administrador; e, sem esquecer o melindre da circumstancias financeiras, que agora mais que nunca reclamam dos eleitos da provincia a maior somma de cuidado e prudencia na decretação de sua despeza, temos fé que a assembléa não nos deixará ficar estacionarios na senda do progresso.

Quando se acha á frente dos negocios um administrador activo, illustrado, e sensato, como o actual, (dizemo-lo sem lisonja) que ao empenho de bem servir reúne maneiras de perfeito cavalheiro, é impossivel que todos e cada um não sintam-se animado dos melhores desejos de cooperar e concorrer para que a administração satisfaça cabalmente o seu compromisso de honra perante o governo e o paiz.

Assim o esperamos.

Liberaes e Conservadores.

Acceitando a definição que em o n. 17 deste jornal demos de—intolerancia politica—a *Imprensa* n. 412, invoca as reminiscencias do passado para o fim de justificar a sua anterior e falsissima allegação de que somos no Piahy um partido intolerante, violento e reactor.

Tinhamos asseverado o contrario, chamando em nosso apoio o facto incontestavel de acharem-se os liberaes largamente aquinhoados, e melhor até do que os conservadores, na distribuição dos empregos lucrativos ou não, e graças officiaes.

A prova sendo irrecusavel, a sentença baseada sobre ella iria ferir de frente o amor proprio da *Imprensa*, que, não satisfeita com a elevação dos seus, aspira tambem o aniquilamento total dos adversarios contra todas as regras da justiça, e de mais a mais contra a ordem natural das cousas.

Convinha, portanto, dar-nos uma resposta correspondente á nobreza de sentimentos taes; e eis-a que, transcurando os limites da questão, remontou-se á epocha da ascensão do partido conservador no paiz, e desempoeirou as historias, reaes ou suppostas, do ha muito esquecido *Manifesto do Centro liberal*.

O orgão liberal fallou em rede de compressão do sul ao norte, em estranha dictadura e insana derrubada; contou anedoctas acerca do barão de Acquirás, do Ceará; fallou em torturas, poste de ignominia, açoites, gente crucificada, varejamento de casas, prisões arbitrarías, cacete, punhal, navalha, canibalismo, pudicia das mulheres, innocencia das crianças, honestidade das viúvas, ferimentos sem conta, assassinatos por occasião de eleições, e tudo mais referido no *novo methodo*.

Passando depois a esquadrihar as cousas da provincia, recordou a suspensão de tres leis provinciaes, de *utilidade publica*, o assassinato de Macedo, o espancamento de Lycurgo de Paiva, por travessuras d'elle com o presidente Pedro Affonso, o espiagardamento, em Oeiras, de tres soldados de policia revoltosos, as offensas phisicas praticadas na pessoa do juiz de direito das Barras, á mandado de uma das muitas victimas do seu odio entranhavel; e por ultimo, repetiu pela decima vez a converso que ousadamente affirma termos tido com o ex-presidente dr. Gervasio acerca da demissão de alguns promotores.

Tudo isto a *Imprensa* adduziu no impos

sivel intuito de demonstrar que os conservadores do Piahy têm excluído os liberaes da participação do poder, ainda mesmo nas suas ultimas ramificações; e o dice com tal accento de convicção, em tom de segurança tal, que, se não soubessemos quanto a dissimulação é tentado em expedientes engenhosos, seriamos tentados a jurar nas palavras do contemporaneo.

Não nos encarregamos, neste momento, de produzir a defeza do partido conservador, com relação aos excessos, crimes e abusos, de que se o argue no *Manifesto* do Centro liberal.

O tempo e a historia, esses dous grandes depuradores da verdade, já fizeram justiça ao acervo de odios accumulados ali pelo despeito de um partido derrotado.

Verdade ou mentira, a narração do *Manifesto* é a historia de todos os partidos do Brazil nas epochas climatericas de sua ascensão ao poder.

Em um paiz como o nosso, onde as minorias não tem ainda o direito de se fazerem representar no parlamento, e onde, por conseguinte, não chega a vez dos partidos se equilibrarem afim de manterem o nivel entre as instituições e as idéas, não é raro ver-se a reacção, intumescida pela razão politica, campear intratavel nos arraiaes da opinião vencedora, arrastando após si a sequencia de males que todos os politicos deploram, mas de que são elles os agentes responsaveis.

A necessidade de vencer e de manter as posições depois da victoria, obriga a resistencia legitima a exceder-se, forçando-a a comunicar ao partido triumphante o impulso que recebeu do seu adversario.

E d'ahi vem essa ininterrupta successão de esforços de parte a parte, que, durante certo tempo, subordina a justiça e o dever á inclemencia do arbitrio e do capricho.

Nesta luta de preponderancia, em que as paixões governam a razão, intervem quasi sempre o elemento da vingança a exigir um rigoroso ajuste de contas, no fim do qual o direito do mais forte desenlaça os problemas mais intrincados.

Felizmente a reacção, transformada em perseguição, vae a pouco e pouco arrefecendo a medida que se vae apagando a lembrança angustiosa dos attentados que a provocaram, semelhante ao êcho que augmenta ou diminue de intensidade, conforme a maior ou menor distancia do centro phonetico.

Se debaixo deste ponto de vista quizerem considerar a situação conservadora nos primeiros dias de sua renascença; se a incriminarem de violencias e excessos, que o estado das cousas de então explica até certo ponto, mirem-se primeiro os nossos adversarios no espelho do seu partido, façam um exame consciencioso das proprias faltas, e vamos depois, no altar da patria commum, confessar os nossos erros reciprocos.

« O privilegio de empregar a palavra—re-actor—á guisa d'arma, dice-o um notavel publicista, não poderia ser devolvido exclusivamente a nenhum partido, sendo certo que os mais violentos reaccionarios são aquelles que teimam em atirar impudentemente semelhante accusação sobre seus adversarios. »

Em todo caso, a *Imprensa* confunde reacção com intolerancia: a primeira tende a destruição do que está feito, a segunda visa a exclusão de terceiros na edificação da obra nova que se intenta fazer. O partido que foi reaccionario, pode ao depois tornar-se tolerante: o passado não complica com o presente.

Quizesse a *Imprensa* reparar nos termos em que foi posta a questão, e teria visto que não é com tergiversações e rodeio de palavras que ha de superar a dificuldade de uma resposta cabal.

O que tem de commum conosco as atrocidades commettidas por ordem ou sem ordem da autoridade lá nas provincias de Alagoas, Ceará, Parahiba e outras de que reza o *Manifesto liberal*?

Que ligação tem com a politica o esbordamento de alguns individuos nesta provincia, o assassinato de outros, e o conflicto entre alguns soldados e seu commandante?

Pois então a politica tambem é responsavel pela perversão de sentimentos em meia duzia

de scelerados, cujo movel de acção só pede conselhos aos instinctos da ferocidade? A politica tambem ingere-se na explosão de resentimentos pessoais, e ganha alguma cousa com as rixas de Pedro ou Paulo?

Se a *Imprensa* faz dos crimes em-geral um capitulo de accusação contra o partido conservador, e tira d'ahi argumento para demonstrar a nossa intolerancia, em tal caso alargue mais o circulo de suas excavações, vá a secretaria da presidencia, lêa as participações diarias do chefe de policia, formúle a estatística dos criminosos, e com ella na mão apregõe o seu triumpho!

O publico ha de rir-se, porque nesse dia o orgão liberal parecerá ter perdido o juizo; nós porem é que não, porque entergaremos nesse acto do collega a triste certeza do quanto vae ainda distante dos nossos habitos a boa fé nas discussões jornalisticas.

Suppôr que uma situação politica qualquer tem a força de extinguir as paixões humanas, e de varrer o crime da superficie da terra, estabelecendo cá em baixo a república dos anjos, é contradizer o testemunho da propria consciencia, importa negar o dogma da queda primitiva, é dar á creatura attributos do creador—é, em uma palavra, fazer prova, si não de rematada loucura, ao menos de insignie má fé.

Eis aqui porque dicemos em o numero 3.º d'este jornal:

« Parece que os liberaes da *Imprensa* etic tendem que no dominio conservador só se devia respirar, uma atmosfera impregnada de ambrosia, cujas fragancias não fossem desaturadas pelo halito envenenador das paixões. »

O partido liberal do Piahy está excluído das posições officias? Não tem boa copia de representantes seus no fuuncionalismo publico? Não é contemplado nas distincções honorificas?

Eis o ponto que haviamos frisado, e do qual a *Imprensa* desviou-se com notavel cuidado. Apenas por toda resposta ella deu-nos a seguinte:

« Quiseramos que o collega dissesse-nos quaes os officias de linha ou de policia liberaes que se acham empregados, quaes os commandantes superiores da guarda nacional, commandantes de corpos &, qual o grande numero de liberaes empregados nas repartições, quaes os empregos publicos ou de confiança que se acham occupados por nossos amigos. »

« Só depois de nos dar o collega o quadro dessa phalange de liberaes empregados que desconhecemos, poderemos responder-lhe convenientemente; ao contrario, não passamos aão taes jeremiadas de banalidade propria as do ventre que não se sacia pela força elastica de que é formado. »

A's ultimas palavras do periodo transcripto julgamos por mais acertado votal-as ao esquecimento. A injuria provoca naturalmente o sentimento de repulsão, e ainda quando nos sentissemos á ella affeiçoados, teriamos pejo de involvel-a em assumpto de tanta seriedade.

As palavras, como os actos do homem, trazem o selo de sua organização particular, e pois é muito de suppôr que o orgão liberal, manejando o insulto, obedeça á inclinação irresistivel de sua irritadissima natureza.

Falta-nos a vocação.

Vamos no entanto satisfazer, quanto ao mais, a natural curiosidade do contemporaneo, apresentando-lhe o quadro dos funcionarios publicos e dos cidadãos distinguidos com postos na guarda nacional.

Officiaes de linha e honorarios addidos á linha em serviço activo:

Liberaes	10
Conservadores	2
Indifferentes	2
	44

Officiaes de policia:

Conservadoras	2
Indifferentes	2
	4

Officiaes da guarda nacional, destacados:

Conservadores	3
---------------	---

Juizes de direito:

Liberaes	7
Conservadores	4
Indifferentes	1
	12

Juizes municipaes:

Conservadores	8
Liberaes	2
Vagos	3
	13

Supplentes do juiz municipal:

Liberaes	44
Conservadores	18
	62

Promotores publicos:

Liberaes	7
Conservadores	4
Indifferentes	1
	12

Thesouraria de fazenda:

Liberaes	10
Conservadores	5
	15

Thesouro provincial:

Conservadores	9
Liberaes	5
	14

Secretaria do governo:

Liberaes	5
Conservadores	5
	10

Instrucção publica, comprehendendo secretarias, lentes do lycéo, e professores primarios:

Conservadores	23
Liberaes	18
	41

Correio geral:

Conservadores	5
	5

Saude publica:

Medicos liberaes	2
Conservadores	1
	3

Creadores das fazendas fiscaes:

Liberaes	9
Conservadores	6
Indifferentes	4
	19

Total dos funcionarios conservadores

Idem dos liberaes	95
	119

Diferença em favor dos liberaes

	24
--	----

Guarda nacional—commandantes superiores:

Conservadores	—
Liberaes	—
Vagos	—
	4

Tenentes coroneis—commandantes de corpos e chefes de estado maior:

Conservadores	5
Liberaes	2
Vagos	—
	5

Majores commandantes de esquadrão e secções de batalhão:

Liberaes	—
Conservadores	—
	4

Total dos officiaes conservadores

Idem dos liberaes	—
	—

Diferença em favor dos conservadores

	—
--	---

Juntando-se ao numero acima dos funcionarios os officiaes superiores da guarda nacional temos:

Conservadores	4
Liberaes	4

Ainda em favor dos liberaes

	—
--	---

Faltaram-nos os dados relativos ás collatorias da provincia, porem em todo caso de-se dizer que o excesso de conservado sobre liberaes, neste particular, não compõe a diferença de 24, que acima notamos com

aquelles no computo do funcionalismo propriamente dito.

Excluimos do quadro os cargos policiaes (delegados e subdelegados) por serem de mera confiança, e nos parecer que a gente da *Imprensa* não levará a sêde do poder ao ponto de exigir para si funcções que entendem directamente com a parte politica da administração.

No entanto, diremos sempre que existem 4 delegados, 5 supplentes, 7 subdelegados, e 16 supplentes, todos liberaes, sendo de notar que entre delegados, subdelegados e seus respectivos supplentes, estão vagos 37 lugares, e 111 são occupados por pessoas de politica desconhecida ou indifferentes á ella.

Cumpra observar que muitos dos supplentes do juiz municipal, conservadores, são de nomeação recente, sendo alguns já nomeados pelo exm. sr. dr. Lamenha.

Os primeiros lugares da thesouraria de fazenda, da secretaria da presidencia, e da secretaria da assemblea (de que aliás, não fallamos) inclusive os chefes, são occupados por liberaes, e mesmo quanto ao thesouro provincial elles estão collocados na dianteira.

A vantagem que levamos aos liberaes relativamente aos cargos policiaes, e alguns postos superiores da guarda nacional, nada vale em comparação da que lhes proporciona a posse quasi exclusiva da judicatura.

Dai-nos os juizes de direito, os supplentes do juiz municipal, e os promotores publicos e nós vos cederemos de bom grado todos os delegados, subdelegados, e officiaes da guarda nacional.

A judicatura é o ramo do poder publico, que mais entende com a liberdade, honra e vida do cidadão, e por isso tambem é aquelle que maior somma de males pode causar á sociedade.

De estarem os liberaes no uso e abuso della resulta em algumas comarcas da provincia essa anarchia judiciaria de que nos fallou o exm. sr. dr. Lamenha no seu relatório apresentado ultimamente á assemblea legislativa provincial.

sa biis contra quem nem se lembra de sua grandiosa pessoa. Fique porem sabendo, que eu prefiro a minha loucura, vivendo em perfeita harmonia com meus parentes, amigos e conhecidos, á sua luminosa sensatez, que todos os dias mais disgustos vai causando a sua numerosa familia, que observa com pesar as suas imprudencias e delirios.

E' que s. s. suppe ter cahido do cêo por discuido para constituir-se palmatoria do mundo, flagello dos que não lhe cahem em graças.

Os insultos e calumnias com que tenta ferir-me, eu os devolvo intactos a inexgotavel fonte donde vierão, e perdôo de todo o meu coração—os tresvarios e allucinações nervosas de seu doentio cerebro.

Theresina 31 de Maio de 1874.

Dr. Raimundo de Arêa Leão.

D. do escrivão Quintino.

Em 6 de janeiro de 1874.

Coelho de Azevedo

Concejo, pelo presente escripto, liberdade a minha escrava Alixandrina, filha de Maria Vicencia com vinte e um annos de idade, pelos bons serviços que me prestou. Poderá por tanto della gozar durante toda sua vida, sem que possão meus herdeiros em tempo algum chamal-a a escravidão.

Theresina 20 de maio de 1874.

Jesuino da Silva Brabo

Como testemunhas—Clementino Luiz Pereira Brazil.

—Claudionor Theotonio da Moraca

—Antonio Mo teiro da Cunha.

Reconheço serem verdadeiras as quatro assignaturas supra; do que dou fé—Theresina 6 de Junho de 1874.

—J. B.—

Em fé de verdade o tabellião publico—José Quintino de Britto.

Lançado no livro de notas numero 15 a folhas 129.

Theresina 6 de Junho de 1874.

José Quintino de Britto.

Pontes Visgueliro.—Consta por telegramma do Rio ao Para, ter sido condemnado á prisão perpetua com trabalho, o desembargador Pontes Visgueliro.

Eucalyptus globulus.—Observações mui recentes feitas no hospital de Nantes pelo dr. Kirchberg sobre doentes acometidos de febres intermitentes, tem dado resultados tam surpreendentes a ponto de chamar a attenção da culta Europa sobre as propriedades antiperiodicas desse prodigioso vegetal. Sobre quatro centos doentes acometidos de febres intermitentes, tres-centos quarenta e cinco ficaram completamente restabelecidos sem o auxilio do sulfato de quina. E' necessario contudo, aconselha o dr. Kirchberg, que se submetta o doente, por mais algum tempo ainda—depois dos accessos, a acção do Eucalyptus para evitar as recaídas. Apoiando-se sobre as propriedades antiperiodicas dessa arvore, o mesmo dr. Kirchberg aconselha sua cultura no paiz onde a febre intermitente é endemica. Elle cita á proposito de suas observações a opinião do abalizado e distincto professor Bouchardat, que attribue a excessiva raridade de febres intermitentes em certas localidades pantanosas da Genuia, Austria e Nova-Caledonia á volatilisação de um oleo essencial, que se desprende das numerosas cellulas das folhas dessa myrtacea, e de outras arvores da mesma familia, que tanto abundão nesses paizes. E' de esperar que observações mais repetidas venhão lançar a sanção sobre esses factos, e transformal-as em verdades scientificas; e si se tem podido desenvolver a cachexia paludosa em carneiros, lavando-os com agua provinda da condensação do orvalho recolhido nas superficies dos pantanos,—porque não se faz uma,—contá experiencia com o mesmo liquido contendo em dissolução os principios activos das myrtaceas—do Eucalyptus em particular? E nós, que somos aqui flagellados todo o anno por esse vampiro, que tanto nos persegue sugando-nos a ultima gotta de sangue, por que não o despatriamos arborizando com o Eucalyptus globulus as margens do nosso magestoso Parnahyba, tornando assim salutar o lugar onde habitamos? Porque não seguimos o exemplo de outras provincias como o Rio e o Maranhão? Consta-nos que o exm. sr. dr. Adolpho Lamenna Lins, que tam solícito e desvelado se tem mostrado com esta provincia em tam poucos dias de sua administração, deseja mandar buscar alguns pés do Eucalyptus para com elles arborisar as margens do Parnahyba, preenchemdo assim um duplo fim—o afortoseamento dos portos, e a salubridade do lugar. Deus o auxilie em tam nobre missão.

Homenagem.—Os professores do collegio de Pedro II, no Rio de Janeiro, offereceram ao senhor ministro do imperio, que tanto tem feito pela instrucção, um rico quadro contendo no centro o retrato do Imperador, aos lados os do mesmo ministro, do director, do pessoal docente e administrativo de collegio.

Agentes Argentinos.—Le-se no Paiz do Maranhão.—Estavam no Rio diversos officiaes ao serviço da republica Argentina no desempenho de uma commissão secreta,—naturalmente um exame minucioso dos nossos recursos bellicos. Um delles queria comprar alguns vapores.

Egreja de S. Benedicto.—No dia 13 deste, as 5 horas da tarde, deve ter lugar a collocação da primeira pedra da igreja de S. Benedicto, que se projecta edificar por conta da respectiva irmandade e por contribuição dos feis devotos.

Fallecimentos.—No dia 7 do corrente deo alma ao Creador a senhora d. Anna de Jesus Silveira Monteiro, virtuosa esposa do nosso presado amigo, major Custodio do Rego Monteiro.

A illustre finada pertencia a nma das distinctas familias da provincia, e por sua admiravel bondade e virtudes mereceo sempre a veneração de todos.

Desceo ao tumulo como verdadeira christã na idade de 31 annos, deixando cinco filhinhos todos menores.

Ao seo consternado esposo, assim como a todos os seus parentes em geral dirigimos nossos sentidos peunos e ao Altissimo uma fervorosa prece pelo seo desingço eterno.

Requiem eternam dona ei. Domine, et lux perpetua luceat ei.

—Tambem falleceo no municipio das Barras o major Alexandre Belmonte de Carvalho, na idade avancada de 60 annos, e nesta cidade o major Raimundo de Oliveira Rocha Leal, 1.º escripturario do tesouro provincial.

Ambos eram membros prestimosos do partido conservador e sumamente estimados pelos seus concidãos.

As suas familias dirigimos nossos sinceras pesames.

EDITAES.

O Illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, que, conforme ordenou a presidencia em officio desta data, acha se marcado o dia 16 de junho proximo vindouro, para ter lugar perante a sessão da junta da mesma thesouraria a arrematação, com quem maiores vantagens offerecer, da construcção de um pózo na Pedra do Sal, para o serviço do Pharol alli estabelecido, não excedendo a despeza a quantia de 500000 rs. que foi para esse fim posta a disposição da thesouraria pelo ministerio da marinha por conta do futuro exercicio de 1874 1875, que começará á correr de julho do corrente anno em diante.

A referida obra deverá ser feita de conformidade com o orçamento enviado pelo referido ministerio e que se acha nesta reparti-

cão onde poderá ser visto e examinado pelos pretendentes.

Thesouraria de fazenda do Piahy, 27 de maio de 1874.

1.º escripturario.

Antonio Celestino F. de Sá.

De ordem do Illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico para conhecimento de quem interessar que acha-se marcado o dia 16 de junho corrente para ter lugar perante a sessão da junta da mesma thesouraria a arrematação com quem maiores vantagens offerecer da construcção das rampas de pedra projectadas no porto desta cidade a margem do rio Parnahyba, não excedendo a despeza a quantia de 12:095:908 reis, da qual será pago por conta do corrente exercicio de 1873 a 1874 a de 6:000000000 reis e a restante pelo exercicio vindouro de 1874 1875, que começará em julho proximo futuro, conforme o disposto no aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 10 de abril proximo passado.

A referida obra deverá ser feita de accordo com a planta e orçamento levantados pelo engenheiro das obras publicas geraes, os quaes poderão ser vistos e examinados pelos pretendentes.

Thesouraria de fazenda do Piahy, 29 de maio de 1874.

O 1.º escripturario

Antonio Celestino Franco de Sá.

O tenente Manoel Joaquim de Areu, primeiro supplente do juiz municipal em exercicio pleno nesta cidade de Theresina capital da provincia do Piahy e seu termo.

Faz saber que pelo juiz de direito da comarca, doutor Jesuino de Souza Martins lhe foi communicado haver designado o dia 1.º de julho do corrente anno pelas 10 horas da manhã, para abrir a segunda sessão judiciaria deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidades dos artigos 326, 327 e 328 do regulamento numero 210 de 31 de janeiro de 1874, forão sorteados os cidadãos seguintes:

- 1.º Antonio das Neves Chaves.
- 2.º Augusto da Cunha Castello-branco.
- 3.º Albano Raymundo de Moraes Castro.
- 4.º Antonio Campeiro da Fonseca.
- 5.º Anacleto José da Paz.
- 6.º Antonio Pedro de Oliveira.
- 7.º Antonio Felix da Silva.
- 8.º Antonio da Cunha Machado.
- 9.º Bernardino Francisco de Oliveira.
- 10.º Benedicto Rodrigues de Britto.
- 11.º Domingos Gonçalves Pedreira.
- 12.º David Moreira Caldas.
- 13.º Egidio Gonçalves Pedreira.
- 14.º Estanislão Gonçalves Pereira.
- 15.º Flaviano Augusto de Noronha.
- 16.º Francisco de Araujo Costa Afilhado.
- 17.º Francisco Mendes da Silva.
- 18.º Felippe Thiago Pereira.
- 19.º Gabriel da Silva Ferreira.
- 20.º Hermelindo José Martins.
- 21.º Irineo Campello da Fonseca.
- 22.º José Cyrillino Ramos de Me lo.
- 23.º José Gabriel Baptista dos Santos.
- 24.º José Francisco Braga.
- 25.º João Mendes de Souza.
- 26.º José Ferreira de Vasconcellos.
- 27.º João José de Lemos.
- 28.º José Luiz de Macedo.
- 29.º Jorge de Oliveira Lopes.
- 30.º Jose Felix Esteves.
- 31.º Manoel Carlos Damaceno Gomes.
- 32.º Martinho da Silva Britto.
- 33.º Manoel Antonio Guimarães.
- 34.º Manoel Ribeiro Soares.
- 35.º Miguel Alves de Carvalho.
- 36.º Manoel Jose Moreira Leão.
- 37.º Poldero Cezar Burlamaqui.
- 38.º Pedro José Bizerra.
- 39.º Raimundo Tobias Ferreira de Vasconcellos.
- 40.º Raimundo Antonio Lopes.
- 41.º Raimundo Sival de Vasconcellos.
- 42.º Raimundo Norberto de Souza Pimentel.
- 43.º Raimundo Antonio Marques.
- 44.º Ricardo Ribeiro Soares.
- 45.º Simplicio José Albano.
- 46.º Thomaz Pereira de Aquino.
- 47.º Thomistocles Napoleão de Moraes.
- 48.º Viriato Joaquim de Moraes.

Outrosim faz mais saber que na referida sessão hão de ser julgados os reos que por ventura se acharem ausentes e pronunciados em crimes que admitta fiança. A todos os quaes, e

cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa a camara municipal na sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão: E para que chegue a noticia de todos mando v-se passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa.—Cidade de Theresina 3 de junho de 1874. Eu Sebastião da Silva Lopes escrivão do jury o escriv. —Manoel Joaquim de Abreu.

O sr. administrador dos correios, manda publicar, para conhecimento de quem convier, que por motivos supervinientes, acha-se addiado o concurso para o provimento do lugar de praticante desta administração, devendo o mesmo ter lugar desta data á noventa dias.

Correio geral do Piahy, 8 de junho de 1874.

O contador

J. J. da Silva Mello.

O Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, tenente-coronel Odorico B. de Albuquerque Rosa, manda fazer publico que em sessão da mesa administrativa da mesma santa casa, do dia 25 de junho proximo vindouro, se contratará com quem mais vantagens offerecer, os fornecimentos de medicamentos, comedoria e costeiro para o respectivo hospital, durante o anno compromissal proximo de 1874 á 1875.

Os interessados farão as suas propostas por escripta, devidamente assignadas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia de Theresina, 20 de maio de 1874.

O secretario

Miguel de S. B. L. Castello branco.

ANNUNCIOS.

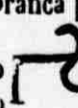
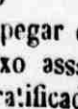
Os abaixo assignados fazem publico que nesta data contrahiram nesta cidade uma sociedade commercial, que girará sob a firma de LEMOS, FILHO & MOREIRA, ficando pertencendo á nova firma todo o activo e passivo da extincta firma de FIRMINO CORREIA DE LEMOS. Oeiras 1º de março 1874.

Firmino Correia de Lemos.

Ulysses Correia de Lemos.

Justino da Silva Moreira.

José Ambrosio de Albuquerque tem para vender ou alugar, uma morada de casa sita a rua do Paysandú, com bastantes—commodos para familia e quitanda, quem a pretender pode dirigir-se ao annunciante á mesma rua ou na falta ao sr. tenente Raimundo Antonio Marques, que entrarão em negocio. Theresina 9 de junho de 1874.

Em dezembro do anno passado fugio desta cidade um burro, pertencente ao abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: Piqueno, novo, castanho claro, e tem na testa uma estrela branca pequena, tem do lado direito este ferro  que é do sr. tenente Francisco Ribeiro Soares, de quem foi dito burro, e do lado esquerdo este  Quem o pegar e entregar nesta cidade ao abaixo assignado será generosamente gratificado. Theresina, 7 de junho de 1874.

Agricola Castello-branco.

Henriques Quartier, relojueiro Suisso, de passagem n'esta capital, avisa ao publico que limpa e deita pessos de qualquer systema que seja o relógio, garante perfeição e promptidão.—Pode ser procurado na photographia da rua grande.